DECRETO Nº. 3.952, DE 31 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 601.000,00 (seiscentos e um mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o termo da alínea "c", inciso I, do artigo 45, da Lei Municipal, que determina a formalização do ato administrativo;

CONSIDERANDO a autorização para **suplementação** das dotações orçamentárias constantes da Lei nº. 1.451 de 19/12/2025;

CONSIDERANDO ser de competência do Prefeito, tomar medidas que visem assegurar, em tempo hábil, a soma dos recursos suficientes;

DECRETA

Artigo 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 601.000,00 (seiscentos e um mil reais), a fim de atender as despesas assim codificadas:

COD	U.O.	Função-Programa	Objetivo do Programa	Elemento	Fonte	Valor
5	04.001	08.122.0001.20101	Manutenção das Secretarias	3.1.90.13.02	1.500	20.000,00
313	02.017	15.452.0005.10510	Construir, ampliar, reformar e urbanizar praças, quadras, ginásios e demais logradouros públicos	4.4.90.52.00	1.720	50.000,00
269	02.016	18.452.0004.20405	Executar a Limpeza	3.3.90.39.00	1.720	500.000,00

			Pública e a Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos			
46	02.003	04.122.0001.20101	Manutenção das Secretarias	3.3.90.39.00	1.500	31.000,00
					TOTAL	**601.000,00**

Artigo 2º – Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, serão utilizadas como fontes de recursos as anulações parciais ou totais das seguintes dotações:

COD	U.O.	Função-Programa	Objetivo do Programa	Elemento	Fonte	Valor
2	04.001	08.122.0001.20101	Manutenção das Secretarias	3.1.90.11.01	1.500	20.000,00
50	02.003	25.752.0001.20102	Contratar e Gerenciar o Fornecimento de Energia Elétrica	3.3.90.39.00	1.720	550.000,00
63	02.003	04.122.0001.20110	Promover o Levantamento dos Bens Móveis e Imóveis	3.3.90.39.00	1.500	31.000,00
					TOTAL	**601.000,00**

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 31 de julho de 2026.

LUCIANO MUNIZ FERNANDES
PREFEITO